

FIRMA: ALBERTO MACEDO SOUSA, Lda. (LUGA)
LUGA: S. Romão da Ucha - Barcelos
COSTOS DE TRABALHO: 220%

FIRMA: ALBERTO MACEDO SOUSA, Lda.
LUGA: S. Romão da Ucha - Barcelos
COSTOS DE TRABALHO: 350%

FIRMA: MANHENTEX - Empresa Textil de Acabamentos, Lda.
LUGA: Acabamentos, Tinturaria e Estamparia
COSTOS DE TRABALHO: 140%

As três unidades industriais estão localizadas em três locais distintos, formando duas Empresas juridicamente distintas.

CONSIDERANDOS:

- A grave situação financeira das Empresas;
- O descrédito no mercado em relação aos fornecedores (Os quais na quasi totalidade só fornecem mediante pagamento antecipado ou contra pagamento);
- O atraso sistemático no pagamento dos vencimentos aos trabalhadores;
- Incapacidade manifesta de cumprir com os pagamentos aos trabalhadores e a impossibilidade de pagamento dos salários impostos pelos novos contratos de trabalho bem como o pagamento de subsídios de férias;
- A ruinosa gerência dos Sócios da Empresa;
- As ameaças de greve por parte dos trabalhadores do Porto (em relação ao pagamento de subsídios de férias e vencimentos) e da Manhentex (em relação ao pagamento de horas-extras em atraso, bem como vencimentos não actualizados);

Desde Março de 1975 um Gestor por parte dos Banhos - B.N.U., B. Ag., C.P.F., B.P.M., B.B.I. e B.T.A. com a missão em todo e qualquer pagamento a efectuar pela Firma.

Devido à situação crítica da Manhentex, que se viu várias vezes impossibilitada de laborar em pleno por falta de corantes e produtos químicos, procurou o Gestor o apoio do Crédito Predial para obter financiamento para matérias primas, tendo sido posto em contacto, por este Banco, com o Grupo de Intervenção e Estudos da Banca para o Sector Têxtil, pela necessidade do parecer técnico sobre a Empresa.

Manhentex este Grupo desejou de entrar em contacto com as Comissões de Trabalhadores para se inteirar da situação.

Após o contacto com o Grupo de Trabalho acima mencionado, e depois de apreciados por este Grupo os documentos que anexamos, foi aquele Grupo de Trabalho de parecer que havia matéria fraudulenta que justificaria a intervenção Estatal e o afastamento da gerência. Sublinhou ainda que no caso da manutenção da Gerência não se antiziam qualquer apoio.

Este dilema foi de imediato acordado entre o Grupo de Trabalho e as três comissões da necessidade da realização imediata de plerários nas três Unidades (do Porto, S. Romão da Ucha e Manhente) a fim de ser decidida a via a seguir.

Após a explanação do problema por parte das Comissões de Trabalhadores foi manifestado por aquele Sr. Dr. um parecer de certo modo coincidente com o do Grupo de Trabalho pelo que se reafirmou a necessidade da realização dos plenários.

Seguidamente aquele Grupo acompanhou as Comissões de Trabalhadores das Empresas às três fábricas que as compõem.

Falando ao pessoal, dois elementos daquele Grupo de Trabalho exortaram o mesmo a optar por uma das duas situações seguintes:

- a) Cruzar os braços e acompanhar a Gerência da Firma no caminho para a derrocada igual ao desemprego;
- b) Sanear a Gerência da Firma e contar com o completo apoio financeiro e técnico da Banca Portuguesa.

Mais informaram aos trabalhadores de que, ao perfilharem a segunda opção iriam obter a intervenção Estatal e começariam vida nova pois que, todos os débitos das Empresas ficariam congelados até nova oportunidade.

Após a realização dos plenários e tendo em conta as duas situações propostas, os trabalhadores da Empresa foram unânimes em optar pela segunda situação.

Em seguimento à decisão dos trabalhadores foram nomeadas pelos mesmos Comissões de Gestão (das quais faz parte o Gestor nomeado pelos Bancos atrás mencionados, Dr. José Agostinho) que se dirigiram de imediato ao Grupo de Trabalho e daí, acompanhados dum membro deste Grupo, ao Ministério do Trabalho onde foram nomeadas tais comissões, tendo sido passadas credenciais para serem apresentadas aos Bancos.

Após esta homologação, as Comissões de Gestão iniciaram o trabalho animadas da melhor boa vontade mas, a breve trecho, se começaram a aperceber das enormes dificuldades ocasionadas pelo passivo da Empresa.

Em relação a estas dificuldades, passamos a apresentar as mais evidentes:

- a) Pressão dos Fornecedores exigindo os pagamentos de dívidas anteriores a esta tomada de posição;
- b) Por sentença proferida em 8/5/75 ter sido a Empresa condenada ao pagamento, no prazo de dez dias, no valor de Esc. 2.931.402\$00 por contribuições devidas à Caixa de Previdência e juros de mora respectivos (valor referente às contribuições em dívida de uma só das fábricas)
- c) Terem sido protestadas a maior parte das letras a pagar pela Empresa, que se venceram em 31/5/75;
- d) Perturbações no Sector produtivo da Empresa que se arrastam há bastante tempo e que só agora ressaltam aos olhos dos trabalhadores;
- e) Desanimo das Comissões de Gestão face à sua impotência para resolver a sua situação.

Assim, exigem os Trabalhadores a aplicação imediata dos Decretos 660/74 e 222/75 e consequente reconhecimento das Comissões de Gestão a nível Governamental, bem como garantia expressa e imediata de que a responsabilidade de gestão não envolve a responsabilidade particular e individual dos elementos das Comissões de Gestão.

Qualquer outra solução que se possa vir a encontrar para a resolução do problema, será bem aceite desde que não colida com os

1. FÁBRICA DE TÊXTIL E CONFECÇÕES
FABRICA DE CONFECÇÕES
LOCALIZAÇÃO: S. Romão da Ucha, n.º 552 - Porto
CUSTOS DE TRABALHO: 220

2. FIRMA: ALBERTO LEMBO SOUSA, LDA.
RAMO: Têxtil e Confecções
LOCALIZAÇÃO: S. Romão da Ucha - Barcelos
CUSTOS DE TRABALHO: 330

3. FIRMA: MANHENTEX - Empresa Têxtil de Acabamentos, LDA.
RAMO: Acabamentos, Tinturaria e Estamparia
LOCALIZAÇÃO: Manhente - Barcelos
CUSTOS DE TRABALHO: 140

4. Estas três unidades industriais estão localizadas em três locais distintos, formando duas Empresas juridicamente distintas.

CONSIDERANDOS:

- A grave situação financeira das Empresas;
- O descrédito no mercado em relação aos fornecedores (Os quais na quasi totalidade só fornecem mediante pagamento antecipado ou contra pagamento);
- O atraso sistemático no pagamento dos vencimentos aos trabalhadores;
- Incapacidade manifesta de cumprir com os pagamentos aos trabalhadores e a impossibilidade de pagamento dos salários impostos pelos novos contratos de trabalho bem como o pagamento do subsídio de férias;
- A ruinosa gerência dos Sócios da Empresa;
- As ameaças de greve por parte dos trabalhadores do Porto (em relação ao pagamento de subsídios de férias e vencimentos) e da Manhentex (em relação ao pagamento de horas-extras em atraso, bem como vencimentos não actualizados);

5. Possuem as Empresas desde Março de 1975 um Gestor por parte dos Banhos - B.N.U., B. Ag., C.P.P., B.P.M., B.B.I. e B.T.A. com competência em todo e qualquer pagamento a efectuar pela Firma.

6. Devido a situação caótica da Manhentex, que se viu várias vezes impossibilitada de laborar em pleno por falta de corantes e produtos químicos, procurou o Gestor o apoio do Crédito Predial Português em financiamento para matérias primas, tendo sido posto em contacto, por este Banco, com o Grupo de Intervenção e Estudos da Banca para o Sector Têxtil, pela necessidade do parecer técnico sobre a Empresa.

Manifestou este Grupo desejos de entrar em contacto com as Comissões de Trabalhadores para se inteirar da situação. Estabelecido o contacto com o Grupo de Trabalho acima mencionado, depois de apreciados por este Grupo os documentos que anexamos, foi aquele Grupo de Trabalho de parecer que havia matéria fraudulenta que justificaria a intervenção Estatal e o afastamento da Gerência. Sublinhou ainda que no caso da manutenção da Gerência não se antiziam qualquer apoio.

Este dilema foi de imediato acordado entre o Grupo de Trabalho e as três comissões da necessidade da realização imediata de salários nas três Unidades (do Porto, S. Romão da Ucha e Manhente) a fim de ser decidida a via a seguir.



do Ministério do Trabalho onde discutiram com o Sr. Fernando Martins sobre a situação.

2

Após a explanação do problema por parte das Comissões de Trabalhadores foi manifestado por aquele Sr. Dr. um parecer de certo modo coincidente com o do Grupo de Trabalho pelo que se reafirmou a necessidade da realização dos plenários.

Seguidamente aquele Grupo acompanhou as Comissões de Trabalhadores das Empresas às três fábricas que as compõem.

Falando ao pessoal, dois elementos daquele Grupo de Trabalho exortaram o mesmo a optar por uma das duas situações seguintes:

- a) Cruzar os braços e acompanhar a Gerência da Firma no caminho para a derrocada igual ao desemprego;
- b) Sanear a Gerência da Firma e contar com o completo apoio financeiro e técnico da Banca Portuguesa.

Mais informaram aos trabalhadores de que, ao perfilharem a segunda opção iriam obter a intervenção Estatal e começariam vida nova pois que, todos os débitos das Empresas ficariam congelados até nova oportunidade.

Após a realização dos plenários e tendo em conta as duas situações propostas, os trabalhadores da Empresa foram unânimes em optar pela segunda situação.

Em seguimento à decisão dos trabalhadores foram nomeadas pelos mesmos Comissões de Gestão (das quais faz parte o Gestor nomeado pelos Bancos atrás mencionados, Dr. José Agostinho) que se dirigiram de imediato ao Grupo de Trabalho e daí, acompanhados dum membro deste Grupo, ao Ministério do Trabalho onde foram nomeadas tais comissões, tendo sido passadas credenciais para serem apresentadas aos Bancos.

Após esta homologação, as Comissões de Gestão iniciaram o trabalho animadas da melhor boa vontade mas, a breve trecho, se começaram a aperceber das enormes dificuldades ocasionadas pelo passivo da Empresa.

Em relação a estas dificuldades, passamos a apresentar as mais evidentes:

- a) Pressão dos Fornecedores exigindo os pagamentos de dividas anteriores a esta tomada de posição;
- b) Por sentença proferida em 8/5/75 ter sido a Empresa condenada ao pagamento, no prazo de dez dias, no valor de Esc. 2.931.402\$00 por contribuições devidas à Caixa de Previdência e juros de mora respectivos (valor referente às contribuições em dívida de uma só das fábricas)
- c) Terem sido protestadas a maior parte das letras a pagar pela Empresa, que se venceram em 31/5/75;
- d) Perturbações no Sector produtivo da Empresa que se arrastam há bastante tempo e que só agora ressaltam aos olhos dos trabalhadores;
- e) Desanimo das Comissões de Gestão face à sua impotência para resolver a sua situação.

Assim, exigem os Trabalhadores a aplicação imediata dos Decretos 151/74 e 222/75 e consequente reconhecimento das Comissões de Gestão a nível Governamental, bem como garantia expressa e imediata de que a responsabilidade de gestão não envolve a responsabilidade particular e individual dos elementos das Comissões de Gestão.

Qualquer outra solução que se possa vir a encontrar para a resolução do problema, será bem aceite desde que não colida com os

interesses dos Trabalhadores.

8. Fica bem expresso que, a partir da data da nomeação das Comissões de Gestão pelo Ministério do Trabalho, qualquer financiamento às Empresas não envolve qualquer responsabilidade pessoal para os elementos que obrigam a Empresa. Outrossim, a responsabilidade é somente das Empresas que os elementos representam.
9. A responsabilidade perante fornecimentos de terceiros, aplica-se o princípio do parágrafo anterior.
10. Exigem os Trabalhadores SINDICÂNCIAS imediatas às escritas das Empresas e a responsabilização pessoal das possíveis fraudes encontradas.
11. Cumpre ainda às Comissões de Trabalhadores alertar as Entidades competentes, nomeadamente o Conselho da Revolução e a 5ª Divisão do Estado Maior General das Forças Armadas para a localização de duas das unidades fabris que se inserem num meio pouco receptivo a tomadas de posição deste género e para o perigo que representa o insucesso da via traçada.

Porto, 11 de Junho de 1975

AS COMISSOES DE GESTAO

António da Costa Faria
Alvaro Coelho da Silva
Manuel Pereira
António da Costa Faria
Alvaro Coelho da Silva
Manuel Pereira

Presidência da República
CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Exm^{as}. Senhores

- **Ministro do Planeamento e Coordenação Económica**
- **Ministro das Finanças**
- **Ministro da Indústria**

4938

23. ABR. 1975

Assunto: Situação resultante da alteração da política de crédito no sector automóvel

1. Em resultado da definição da nova política de crédito a adoptar no sector comercial do ramo automóvel têm vindo a ser dirigidas, ao Conselho da Revolução, numerosas exposições acerca das perspectivas preocupantes que se deparam às empresas do sector, quer de âmbito comercial, quer de âmbito industrial, sobressaindo os reflexos negativos possíveis no plano do emprego.
2. A fim de habilitar o correcto e completo conhecimento da problemática que envolve o assunto em causa, solicito a V.Ex^a. se digne mandar facultar as seguintes informações:
 - a. Perspectivas de evolução da situação face à nova política de crédito adoptado;
 - b. Reflexos previstos no plano de emprego;
 - c. Outras implicações de natureza política e económica que importe considerar;
 - d. Medidas previstas a nível governamental para ataque dos problemas resultantes de a. e b., bem como previsão de prazos de actuação e índices de eficácia estimados.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Vasco Lourenço

Vasco Lourenço

Cap. Inf^a.



GABINETE DO MINISTRO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
Enl. ^a N.º	2240
Em	/Aprov.
Ref.	

/CS.



Aproveitamentos Hidroelétricos

1. Ponto

O calendário da obra prevê as seguintes datas:

- abertura do edital: Julho 75

- lançamento do concurso

para equipamento electromecânico Agosto 75

- lançamento do concurso

para equipamento hidromecânico Maio 76



- adjudicação eq. electromecânico Junho 76

- adjudicação eq. hidromecânico Dezembro 76

2. Entença

Tem projecto aprovado mas não está decidido.
Do ponto de vista do sector justificar-se-ia
abrir um edital, em média, de dois em

dois anos.

Memo com anticipação e admissão de que objectivos não energéticos (navegação do Douro) justificam a obra, não é provável um avanço antes de meados de 76. É de admitir por outro lado, que seja atribuída prioridade a Mqueixa.

Do ponto de vista do sector da electricidade decisões relativas a Crutuma e Mqueixa não substituem novos centros de produção térmica, apenas permitem atrasar de poucos meses a necessidade de novos investimentos. A menos que se verifique uma quebra prolongada na evolução da procura será ainda necessário aumentar a capacidade instalada com equipamentos apropriados para serviço de ponta. A exorta evidente corresponde ao



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

2
3

reforço de potência das quedas já
equipadas o que implica a elaboração
de projectos, construção de novos circuitos
hidráulicos e instalação de novas centrais.
Estas obras, muito mais baratas, proporcio-
naes, contudo, o mesmo volume de
encomendas à indústria electro-metallur-
gica e tem na sua estrutura de
custos elevada participação de mão de obra
de estaleiro. Enigme, como é evidente
~~estes~~ reduzidos volumes de cimento e
aço, e têm muito menores períodos de
gestação.

A realização destes reforços de equipamento
~~se~~ não aumenta significativamente

a energia produtível devido acompanhar
a evolução dos consumos e a construção
de centrais térmicas de base (a fuel ou
nuclear).

Rui Sérgio

13/5/75